



PORTARIA Nº 102, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 118/2024,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 3º (terceiro) quinquênio, retroagindo seus efeitos a partir do mês de maio de 2020:

SERVIDOR

Tania Sbabo Jank

PERÍODO AQUISITIVO

15/10/2013 a 20/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício